



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Prof<sup>a</sup> "Judith de Oliveira Garcez"

Câmara Municipal de Assis  
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS  
Número 1176 Data 22/06/98  
Hora 17:45  
Responsável

LEI Nº 3.717, DE 17 DE JUNHO DE 1.998.

*Autoriza o Executivo a receber, por doação, com encargo, um imóvel situado na Rua Santo Amaro - Vila Carvalho.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

*Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a*

*seguinte Lei:*

**Artigo 1º -** *Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, por doação, com encargo, um imóvel com um total de 602,00 m<sup>2</sup> (seiscentos e dois metros quadrados), situado na Rua Santo Amaro, na Vila Carvalho, de propriedade de Eunice N. de Souza Bueno e Antonia de Souza B. Poletto, assim descrita:*

*"Começa no ponto "A" situado na divisa de chácara de propriedade de Antônio Carlos Costa e segue, em linha reta, numa distância de 7,00m, até encontrar o ponto "B"; deste ponto, deflete à esquerda e segue, em linha reta, numa distância de 86,00m, até encontrar o ponto "C"; deste ponto, deflete à esquerda e segue, em linha reta, numa distância de 7,00m, até encontrar o ponto "D"; deste ponto, deflete à esquerda e segue, em linha reta, numa distância de 86,00m, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 602,00 m<sup>2</sup> (seiscentos e dois metros quadrados)."*

**Parágrafo Único -** *A área descrita neste Artigo consta em Memorial Descritivo, Desenho nº 3.922 e Avaliação, elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura de Assis.*

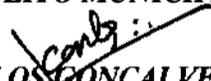
**Artigo 2º -** *A área, objeto da presente doação, será destinada à regularização de via pública.*

**Artigo 3º -** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

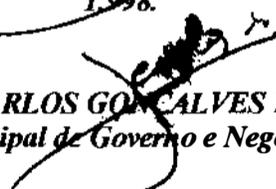
**Artigo 4º -** *Revogam-se as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de junho de 1.998.*

  
ROMEU JOSÉ BOLFORINI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO  
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

*Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 17 de junho de 1.998.*

  
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO  
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos



Gabinete do Secretário

*Prefeitura Municipal de Assis*  
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

MEMORIAL DESCRITIVO



006655

ASSUNTO : Área a ser doada à "Prefeitura Municipal de Assis" para regularização de via

ÁREA: 602,00m<sup>2</sup>

LOCAL: Rua Santo Amaro - Vila Carvalho

PROPRIETÁRIO: Eunice N. de Souza Bueno e Antônio de Souza B. Poletto

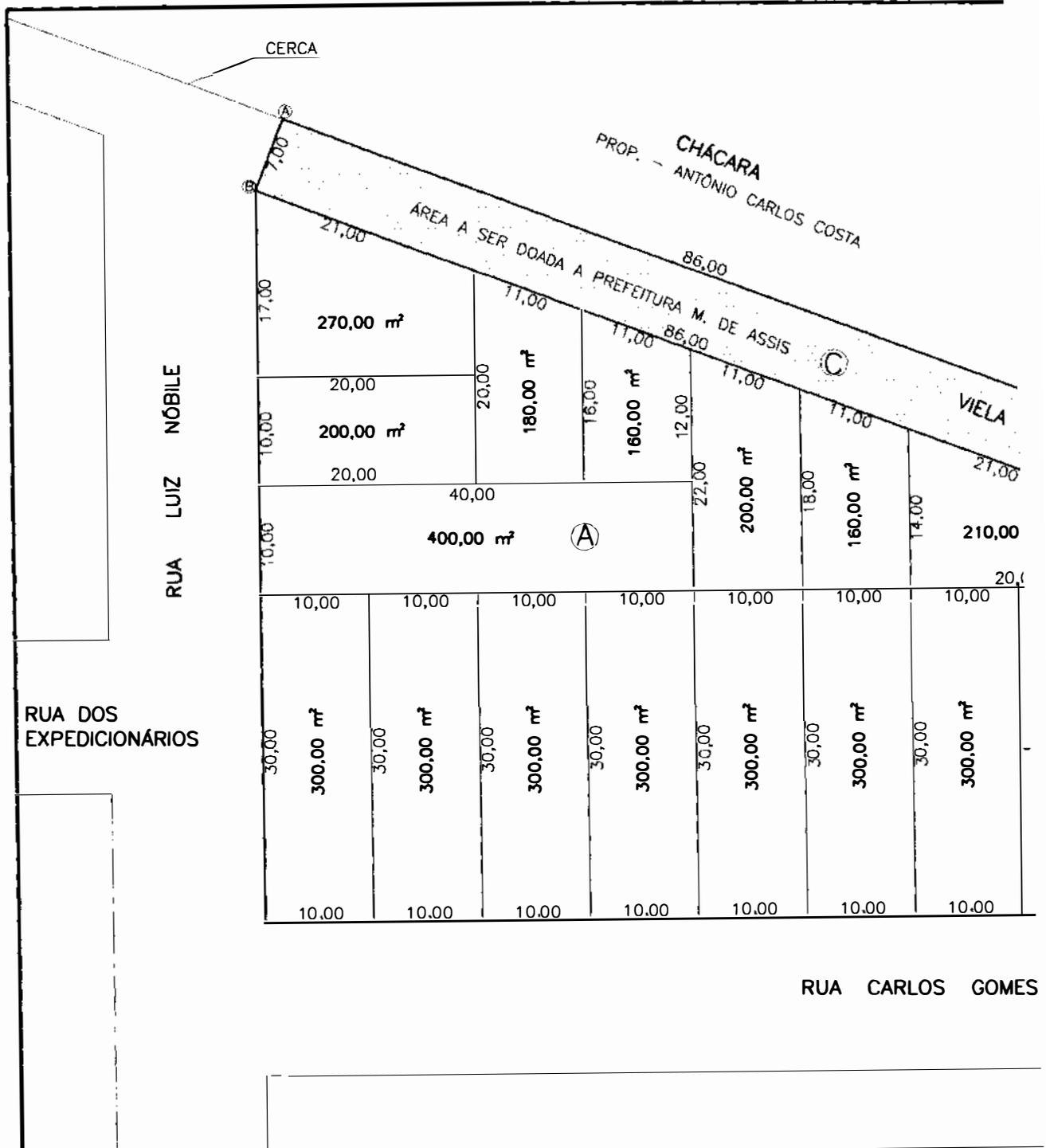
DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A" situado na divisa de chácara de propriedade de Antônio Carlos Costa e segue em linha reta, numa distância de 7,00m, até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta, numa distância de 86,00m, até encontrar o ponto "C"; deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta, numa distância de 7,00m, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta, numa distância de 86,00m, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 602,00m<sup>2</sup>. Tudo de acordo com o desenho nº 3.922, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura de Assis, baseado no desenho fornecido pelo proprietário.

Assis, 18 de março de 1.998

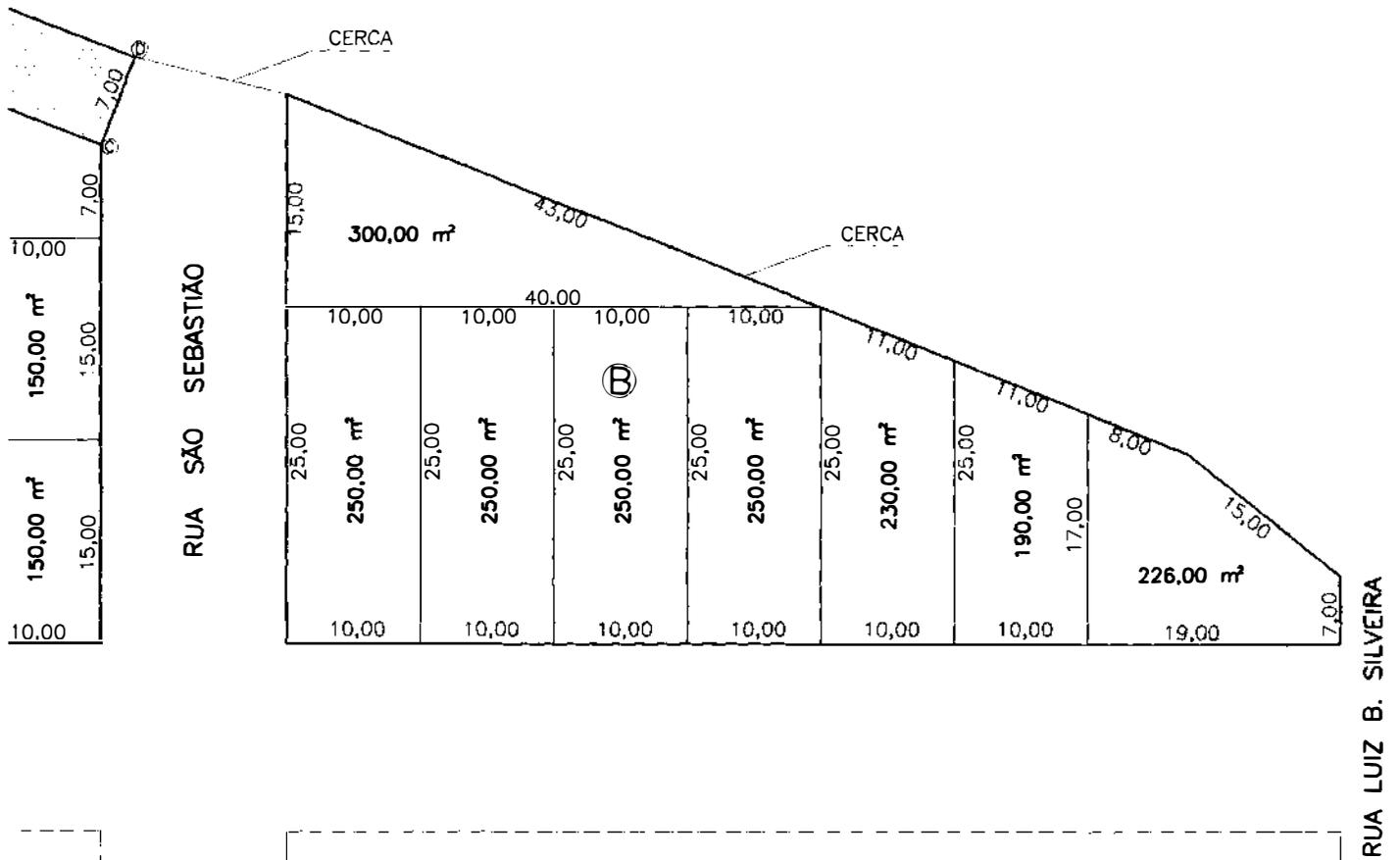
Engº Dora da Silva de Andrade

CREA 0601073954



PROPRIETÁRIOS:	ÁREAS:
EUNICE N. DE SOUZA BUENO E	ÁREA A = 4.160,00 m <sup>2</sup>
ANTÔNIA DE SOUZA B. POLETTI	ÁREA B = 1.946,50 m <sup>2</sup>
	ÁREA C = 602,00 m <sup>2</sup>
	TOTAL = 6.708,50 m <sup>2</sup>

OBS. CONFORME DESENHO FORNECIDO POR ANTÔNIA DE SOUZA B. POLETTI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

OBRA	ÁREA A SER DOADA A P.M.A.	FOLHA
LOCAL	RUA SANTO AMARO - VILA CARVALHO	ÚNICA
PRANCHA	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	
ENGENHEIRO	DORA DA SILVA DE ANDRADE CREA: 0601073954	

DATA	ESCALA	DESENHO	SECRETARIO MUNICIPAL	PREFEITO MUNICIPAL	ARQUIVO
18/03/98	1:500	EDSON	ARILDO J. DE ALMEIDA	ROMEU J. BOLFARINI	3.922



Gabinete do Secretário

*Prefeitura Municipal de Assis*  
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO : Área a ser doada à "Prefeitura Municipal de Assis" para regularização de via

ÁREA: 602,00m<sup>2</sup>

LOCAL: Rua Santo Amaro - Vila Carvalho

PROPRIETÁRIO: Eunice N. de Souza Bueno e Antônia de Souza B. Poletto

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A" situado na divisa de chácara de propriedade de Antônio Carlos Costa e segue em linha reta, numa distância de 7,00m, até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta, numa distância de 86,00m, até encontrar o ponto "C"; deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta, numa distância de 7,00m, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta, numa distância de 86,00m, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 602,00m<sup>2</sup>. Tudo de acordo com o desenho nº 3.922, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura de Assis, baseado no desenho fornecido pelo proprietário.

Assis, 18 de março de 1.998

Engº Dora da Silva de Andrade

CREA 0601073954



Deptº Controle Urbano

# ***Prefeitura Municipal de Assis***

**Paço Municipal "Judith de Oliveira Garcês"  
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços**

## **AVALIAÇÃO**

1. Objeto : Área a ser doada a Prefeitura Municipal de Assis.
2. Prop. : Eunice N. de Souza Bueno e Antonia de Souza B. Poletto
3. Local : R. Santo Amaro - Vila Carvalho
4. Data Base: Maio/98
5. Croqui : 3.922

**6. Considerações Gerais:**

Trata-se de área com formato irregular, totalizando 602,00 m<sup>2</sup>, com acesso pelas ruas Luiz Nobile e São Sebastião, de topografia com moderada declividade, servida por rede de distribuição de água, coletora de esgoto e rede de energia elétrica.

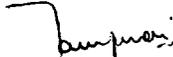
**7. Valor da Área:**

Em consulta ao departamento de cadastro apurou-se que o valor venal obtido através da planta genérica de valores do município para o lote 13, da quadra 284, anexo à área da avaliação, é de R\$ 660,45 para a área de 240,00 m<sup>2</sup>, o que corresponde a R\$ 2,75/m<sup>2</sup>, que será adotado nesta avaliação.

Dai temos:

$$\begin{aligned} A &= 602,00 \text{ M}^2 \\ V_{\text{unitário}} &= \text{R\$ } 2,75 \\ V_{\text{TA}} &= 602 \times 2,75 \\ V_{\text{TA}} &= \text{R\$ } 1.655,50 \end{aligned}$$

A presente avaliação importou em R\$ 1.655,50 (Um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

  
**MARCO AURELIO PERON**  
Eng. Civil - CREA 0600907240